Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

APROVADO

Rib. Preto, 21 de JUN 2018 de

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 20/2017

02

Autoria: Vereador Jean Corauci

Ementa: Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES ARTESANAIS no município de Ribeirão Preto, e dá outras providências.

Emenda modificativa ao *caput* do artigo 14, que passa a contar com a seguinte redação:

> Art. 14 - A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que, a concessão dos benefícios previstos somente será feita a partir do exercício do ano de 2019.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2018.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

DADINHO

PAULO MODAS